



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

## LEI Nº 302/80 DE 05.05.1.980

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura.

Ativ. 04 - Ficha 37 - 3120 - Material de Consumo.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação / do Orçamento Vigente, na mesma importância:

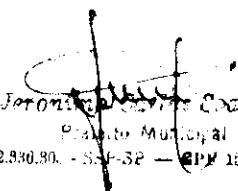
Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária. 2.6 - SERM. -

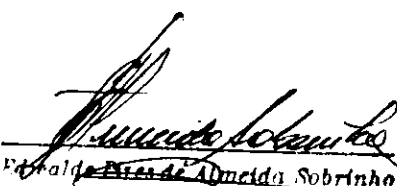
Ativ. 07 - Ficha 79 - 3120 - Material de Consumo

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M.de Alvinlândia, 05 de Maio de 1.980

  
Jerônimo de Almeida Sobrinho  
Prefeito Municipal  
RG. 2.880.80. - S.P.-SP - CPM 157504159-01

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Eraldo Elias de Almeida Sobrinho  
Secretaria - RG. 5.071.457